

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Allan Daniel Mescyszyu de Matos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 29 de novembro de 2024.

6.2.6 TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SETOR REQUISITANTE: Coordenação do serviço de Informática

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de informática para atender a nova estrutura do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências nesse instrumento.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Cód	Qtd	Und	Descrição do Produto
1	17672	20	Unidade	Access point – põe wi-fi dual-band alta performace, contendo 01 porta ge + 01 porta 2.5ge. com suporte a conexões de clientes acima de 500. Oferecer a possibilidade de aumentar a velocidade da sua internet com uplink de 2,5 gbps. Ter a tecnologia reye mesh. Ter suporte a portal autônomo cativo que permite uma autenticação wi-fi baseada apenas na nuvem. com a configuração baseada no cenário de gestão de rede auto-organizada centralizada de rede, autenticação do portal em nuvem e monitoramento e manutenção remota.taxa de transferência de 2,97 gbps, suporta portal cativo autônomo, facilitando de habilitar a autenticação wi-fi. com fonte de alimentação de energia inclusa.
2	6625	150	Unidade	Estabilizador 600va bivolt automático - equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo abnt nbr:14136; led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; chave seletora de tensão; potência 600va; modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída fixa 115v~. true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.
3	17498	150	Unidade	Microcomputador básico - processador padrão x86 com 8 núcleos de no mínimo de 2.90ghz de frequência de base,memória cache de no mínimo 16mb e tdp máximo de 65w; placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; barramento de memória 2666mhz com suporte a no mínimo 128 gb de memória ram; memória ram instalada de 16gb ddr4, com frequência 2666mhz; interface de rede: integrada 10/100/1000mbps; Controladora de áudio on-board de alta definição; usb

				<p>mínimo 02 portas usb padrão 2.0 e no mínimo 02 portas usb padrão 3.1, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots m.2; controladora de vídeo offboard de no mínimo 2gb gddr5 com saída displayport ; disco: 01 (um) disco ssd de no mínimo 240gb padrão serial ata-iii ou m.2 ou superior; teclado padrão abnt2; mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); gabinete formato small form factor, com no mínimo 2 portas usb frontais 2.0 e portas usb frontais 3.1 ou superior 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; itens de segurança chip de segurança e criptografia de acesso padrão tpm 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo kensington; sensor de intrusão; fonte de alimentação mínimo 180w com tensão de entrada bivolt automática (100-240v); acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; todos os componentes teclados, mouse suporte e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Garantia estendida de todo o equipamento, pelo fabricante por mais 4 anos; Sistema operacional: windows 10 professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. a chave do produto deve estar gravada na bios; Licenciamento microsoft 365 app, por equipamento; Certificações no mínimo, energystar e epeat.</p>
4	17472	150	Unidade	<p>Monitor led 21,5 - com resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 hz (full hd) pixel pitch 0,2448 mm bilho 200 cx/m2, contraste 10.000.000:1 (relação de contraste dinâmico), com angulo de visão 90º horizontal/65º vertical, com tempo de resposta 5ms com pedestal com conexões analogico (rgb)/digital (hdmi), com elevação de altura, bivolt, acompanhado de cabo de força, cabo rgb, cabo hdmi, manual (cd), certificado de garantia.</p>
5	6626	15	Unidade	<p>Nobreak 600va- bivolt saída 110v no-breaks 600 va bivolt 220/115v, tensão de saída 110/115v, com tempo mínimo de carga via bateria de 5 minutos.</p>
6	15457	150	Unidade	<p>Patch cord u/utp cat.6 - cm - t568a/b 2.5m - azul</p>
7	17838	50	Unidade	<p>Patch cord u/utp cat.6 - cm - t568a/b - 5.0m - vermelho</p>
8	17667	2	Unidade	<p>Registrador eletrônico de ponto - registrador eletrônico de ponto que atende a portaria 1.510/09 do ministério do trabalho e emprego (MTE), e os requisitos da portaria 595/13 do INMETRO. Memória de trabalho para o registro das informações do empregador, do local de trabalho e dos colaboradores; Capacidade de cadastro mínimo de 1500 colaboradores. Capacidade da bobina, com autonomia para o mínimo de 10.000 tickets. Capacidade de armazenamento de 10.000.000 de marcações; Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados. Possibilidade de comunicação direta e facilitada via protocolo TCP/IP e porta usb para o envio e recebimento de informações como cadastro e envio de digitais ou coleta de registro de dados. Leitor de proximidade lê no padrão 125 khz, tanto no padrão wiegand como abatrack com alcance mínimo de 4,</p>

				<p>centímetros. Gravação de dados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP). Possuir porta fiscal usb para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho, protegida por lacre. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador com informativo de término de papel. Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de no mínimo 40 caracteres por linha. Possuir sensor monitorador com no mínimo 3 níveis indicadores do tamanho da bobina através de mensagem no display. Possuir status de pouco papel, sem papel ou papel enroscado. Possuir teclado integrado ao display LCD colorido do tipo TFT com tamanho mínimo de 3,5 e resolução de 480 x 272 com tela Touch do tipo resistiva. Possuir leitor tipo ótico de 500 dpi para identificação da impressão digital com capacidade de armazenamento Consaúde – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, Rua dos Expedicionários, 140 cep 11930-000 Pariquera-Açu, SP fone: (13) 3856-9600, mínima de 3.000 digitais e possibilidade de cadastrar no mínimo 2 digitais por usuário. Funções adicionais exigidas no leitor biométrico: live finger detection lfd (para coibir a utilização de digitais falsificadas com materiais sintéticos – ex. cola de silicone, de borrachas, etc). Possibilidade de utilização de leitor biométrico externo para cadastramento e envio de digitais, não havendo necessidade de levar o funcionário até o relógio de ponto para cadastro de digitais. Acionar automaticamente o leitor de impressão digital quando o dedo é posicionado, sem a necessidade de o usuário pressionar alguma tecla e sem a necessidade de se manter o leitor ligado. Permitir backup e recuperação das digitais cadastradas. Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200mm/s, com corte automático total do papel através de guilhotina. Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel. Tipos de comunicação: TCP/IP 10/100 mbits e usb nativos. Calendário que gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possuir bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta de no mínimo de 24 horas. Nobreak interno ou externo com autonomia mínima de 200 minutos. Software gerenciador do relógio do fabricante do mesmo. Permitir a programação automática das coletas de acordo com agenda.</p>
9	11944	15	Unidade	<p>Switch 48 portas layer 3 10/100/1000mbps: 48; slot para fibra ótica (gbic): 4; tipo de switch: rack mountable (19"); nível de gerenciamento: layer 3 ;porta console (rs-232):</p>

				sim ; Empilhável: sim; Cascadeamento: sim; vlan: sim; fonte: bivolt; garantia: lifetime; gerenciável: sim desempenho: capacidade de switching de 136,0 gbps (máximo); taxa de encaminhamento de 101,2 mbps (máximo).
10	9443	1	Unidade	Totem de recepcao ou quiosque de auto-atendimento - terminal em fibra, com estrutura interna em aço carbono, com pintura automotiva, ergonômico, com personalização, incluso computador, monitor tuch screen, módulo impressor térmico, windows profissional, caixa de som.

1.1 Natureza

6.2.7 O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de materiais de informática, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6.2.8 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição dos itens será em conformidade com as regras estabelecidas no respectivo edital de licitação a ser publicado e Ata de Registro de Preços.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Para esta licitação regida pelo sistema de registro de preços, não será necessário a apresentação de amostras.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.0 prazo de entrega dos materiais são de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almojarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providência devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação

do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.10 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2- Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilidade jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilidade fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1 Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOS, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo n. 583/2023.

10.4 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Itens: 6 e 7

Ficha: 26

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.40

Item: 1,2,3,4,5,8,9,10

Ficha: 16

Função programática: 10.302.0101.1003

Categoria/elemento: 4.4.90.52

Pariquera-Açu, 25 de novembro de 2024.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480

Responsável pelo setor - Admilson Santana Teixeira

Coordenador de serviços de Informática